



DECRETO No. 0374, DE 26 DE JANEIRO DE 1995.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2o. c/c artigo 5o. inciso I, Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art.1o- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte construção situada em terreno invadido:

- casa residencial, padrão de acabamento normal, situada na Rua Sebastião Calixto da Mata, no. 55, Vila São Geraldo, nesta cidade, de posse de Terezinha Rodrigues Souza, com área de 48,08m², avaliada por R\$ 9.616,00 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais).

Art.2o- A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se ao prolongamento da Avenida Osório Sampaio.

Art.3o- Fica declarada a urgência da desapropriação prevista neste decreto.

Art.4o- As despesas originadas com a presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.5o- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de janeiro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.